



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Exmo. Sr.

NELSON BRAMBILA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de

SAPUCAIA DO SUL - RS

Processo Nº
20446 /338/ 2017

SECRETARIA DA MESA
O presente expediente foi apresentado em plenário.
EM 28/11/2017
na 77ª reunião da 1ª Sessão
Leis da 14ª Legs.
Ver. Secretário

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços de transporte público no município, em anexar, no interior dos veículos, aviso informando que abuso sexual é crime.”

GERVÁSIO SANTANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA), Vereador que este assina, integrante da bancada do Partido Progressista (PP), com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, requerer seja levada à consideração do Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** ao qual apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

Abuso sexual, muitas vezes, é um crime silencioso, muitas vítimas acabam não denunciando por medo ou por vergonha, carregando consigo o trauma sofrido, que por muitas vezes são irreversíveis a saúde física, social e mental da vítima, entre outros problemas decorrentes dos abusos.

Há várias vias de combate ao crime que trata essa lei, mas, qualquer ato que combata tal tipo é um ganho importante. Assim, a fixação de aviso informando o tipo penal e o incentivo a denunciar irá encorajar a vítima e a sociedade a combater tal tipo de crime.

Vários noticiários, inclusive a nível nacional relatam que a prática deste crime em questão vem aumentando no interior dos ônibus coletivos e geralmente as vítimas acabam não denunciando por medo ou vergonha.



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa Legislativa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado.

Sapucaia do Sul, 01 de novembro de 2017.

GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)

Vereador Autor (PP)



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº
110 / 2017

“Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços de transporte público no município, em anexo, no interior dos veículos, aviso informando que abuso sexual é crime.”

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica obrigado, no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, as empresas de transporte público, anexar aviso em local visível no interior dos veículos, contendo a informação que “Abuso sexual é crime” e número para denunciar.

Art. 2º - As empresas de transporte coletivo deverão anexar, em local visível, no interior dos veículos coletivos, avisos em tamanho grande e com letras legíveis e de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres:

**"ABUSO SEXUAL É CRIME, DENUNCIE. POLICIA MILITAR
190. ROMPA O SILÊNCIO, VOCÊ PRECISA DENUNCIAR"**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sapucaia do Sul, 09 de novembro de 2017.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal